



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

COLEGIADO DE CAMPUS

Instituído pela Portaria IFFAR nº 1.358, DE 14/08/2013
Fund. Legal: Port. IFFAR 1.059 e 1.060/2012 – DOU nº 173, Seção I, de 05/09/2012

Ata – 3ª Reunião extraordinária 2019

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (05/08/2019), às treze horas e trinta minutos (13h30min), reuniram-se no Gabinete da Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), os conselheiros eleitos para o Colegiado de *Campus* – Gestão dois mil e dezoito/dois mil e vinte (2018/2020), designados através da Portaria nº 103, de 21 de maio de 2018, Deivid Dutra de Oliveira, na condição de membro nato por ocupar o cargo de Diretor Geral e Presidente do Colegiado; Andreia Maria Piovesan Rocha, Simone Bochi Dorneles e Lauricio Bighelini da Silveira, na condição de representantes dos Docentes; Jaqueline Dutra de Oliveira e Itagiane Jost e André Luiz Turchiello de Oliveira, na condição de representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; Renato Dias da Costa, na condição de representante dos Discentes; Gustavo Reis San Martin, na condição de representante da Sociedade Civil – entidade de trabalhadores; Roberto Leitão, na condição de representante da Sociedade Civil – entidade patronal e Eliana Zen, na condição de Coordenadora Geral de Ensino. A pauta da reunião, convocada em trinta de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019), foi a seguinte: Análise de parecer referente a pedido de revisão de nota – Morfologia Vegetal e Assuntos Gerais. O presidente do Colegiado abriu a reunião e informou que o encontro originou-se de pedido de parecer solicitado pelo próprio colegiado (revisão de nota) e de imediato passou a palavra à Coordenadora Geral de Ensino, Eliana Zen, responsável pela apresentação do parecer a ser analisado pelo Colegiado. A Coordenadora Eliana fez a leitura, na íntegra, do parecer elaborado por Comissão designada pela Direção Geral do *Campus* São Vicente do Sul do IFFar (Ordem de Serviço de designação e parecer em anexo). Durante as discussões, a totalidade do colegiado entendeu que apesar das considerações da Comissão, fundamentalmente ligadas a aspectos pedagógicos, o Colegiado não poderia sustentar seu posicionamento analisando demanda diferente da apresentada pelo estudante, que era a **revisão da nota** do exame da disciplina de Morfologia Vegetal. Conforme relatado pela Comissão em seu parecer, a nota da avaliação não poderia ser questionada, em função do gabarito apresentado pelo docente. Cabe destacar, porém, que os conselheiros concordaram com a necessidade de uma discussão mais aprofundada sobre os processos avaliativos no IFFar, considerando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos institucionais (aí envolvendo aspectos metodológicos, práticas pedagógicas, parâmetros avaliativos, instâncias recursais e suas possibilidades de atuação). Foi pontuado, ainda, que o SIG precisa ser melhor explorado, para que forneça dados médios de aproveitamento das turmas/disciplinas, para que sirva de base para avaliação individual dos estudantes (comparativo entre o aproveitamento de cada estudante em relação ao aproveitamento médio da turma – ferramenta de diagnóstico que pode auxiliar o estudante a superar dificuldades em determinada disciplina, através de uma ação específica por parte do docente/área pedagógica). Finalizadas as discussões, o presidente do Colegiado botou o parecer em votação. O parecer foi rejeitado pelos conselheiros, com exceção do representante discente Renato e da representante docente Simone, que absteram-se. Por fim, a conselheira Simone solicitou que o Programa “FUTURE-SE”, recentemente apresentado pelo Governo Federal, seja debatido nas instâncias institucionais e com a participação da comunidade



INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS SÃO VICENTE DO SUL

COLEGIADO DE CAMPUS

Instituído pela Portaria IFFAR nº 1.358, DE 14/08/2013
Fund. Legal: Port. IFFAR 1.059 e 1.060/2012 – DOU nº 173, Seção I, de 05/09/2012

48 acadêmica, considerando que com sua implementação, o funcionamento da
49 instituição será afetado de forma significativa. O presidente do Colegiado informou
50 que este tema será debatido na próxima reunião do Colégio de Dirigentes e,
51 posteriormente, em reunião geral, para que toda a comunidade tenha acesso à
52 discussão e participe da construção do posicionamento do IFFar – São Vicente do
53 Sul. Nada mais havendo a tratar, eu, Gustavo Reis San Martin, Secretário do
54 Colegiado de *Campus*, lavro a presente ata, assinada por mim e pelos demais
55 presentes.

Gustavo Reis San Martin, André Turchiello,
Andréia de Paula, Jaqueline Dutra de Oliveira,
Spagione José, Renato Dias da Costa, Eleanora